

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 285

de 23 de novembro de 2000

" Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento para atender despesas destinadas ao Projeto de Abertura de Estradas, Projeto Assentamento Tarumã, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), junto ao Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura e dá outras providências..."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser destinado ao Projeto de Aberturas de Estradas, no Projeto de Assentamento Tarumã, conforme Projetos/Atividades abaixo discriminados:

02 - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso
02.07 - Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura
02.07.16 - Transporte
02.07.16.88 - Transporte Rodoviário
02.07.16.88.534 - Estradas Vicinais
02.07.16.88.534.1.007 - Aberturas de Estradas Vicinais
4110-00 - Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos vinculados, provenientes de transferências à conta do Projeto Programa Convênio firmado entre o INCRA/MA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Prefeitura de Vale do Paraíso, destinado a abertura de Estradas no Projeto de assentamento Tarumã, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e o restante, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), refere-se a contrapartida e a sua cobertura será precedida de anulação parcial dos seguintes projetos/atividades abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

02 - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso

02.07 - Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura

02.07.03 - Administração e Planejamento

02.07.03.07 - Administração e Planejamento

02.07.03.07.021 - Administração Geral

02.07.03.07.021.2.021 - Atividades do Demospa

3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE GASQUI PERRETA FILHO
Prefeito Municipal

